



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

REGULAMENTO N. 2, DE 30 DE JULHO DE 2023

Estabelece as diretrizes necessárias à sistematização da oferta e realização do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Administração da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba, UFV - CRP

A Comissão Coordenadora do Curso de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), integra a Matriz Curricular do curso de Administração da Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória, constituída por duas disciplinas – uma teórica denominada Trabalho de Conclusão de Curso I (ADE 495) e uma prática denominada Trabalho de Conclusão de Curso II (ADE 496) – ofertadas no curso de graduação em Administração da Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Rio Paranaíba. A disciplina ADE 495, de dois créditos, é ofertada para o oitavo (8º) período e tem como pré-requisito a exigência que o aluno tenha cursado, no mínimo, 2.040 horas de disciplinas obrigatórias. A disciplina ADE 496, de dois créditos, possui como pré-requisito a aprovação na disciplina ADE 495. Após aprovação em ADE 495, obrigatoriamente em semestre posterior, o aluno deve matricular-se em ADE 496.

Art. 3º. Será dispensado das disciplinas de TCC (ADE 495 e ADE 496) o aluno que comprovar publicação de artigo em revista indexada em periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), *Qualis* B ou acima.

§ 1º. O aluno, solicitante da dispensa das disciplinas de TCC, tem que ser o primeiro autor do artigo.

§ 2º. A solicitação de dispensa deve ser feita por meio de ofício endereçado ao Coordenador do curso, que encaminha ao coordenador das disciplinas de TCC para avaliação do deferimento da solicitação. Deve acompanhar a solicitação a apresentação impressa do artigo e a comprovação da classificação do periódico no Sistema *Qualis* da CAPES.

§ 3º. O artigo, apresentado como comprovação para dispensa, deve ser publicado durante o período em que o aluno está regularmente matriculado no curso de Administração ofertado no *Campus* Rio Paranaíba, da Universidade Federal de Viçosa.

§ 4º. A publicação tem que ser em revista que possua classificação em Administração e áreas de formação do administrador como Psicologia, Sociologia, Economia, Ciência Política, Educação, dentre outras áreas de acordo com a classificação por área de avaliação da CAPES, divulgada no Sistema Web CAPES e que pode ser visualizada e comprovada no *link* <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>, com *Qualis* igual ou superior a B.

§ 5º. O aluno dispensado receberá nota nas disciplinas de TCC (ADE 495 e ADE 496) de acordo com a classificação do periódico, a saber: 100 (cem) pontos para publicação em *Qualis* A1 e A2, 90 (noventa) pontos para *Qualis* B1, 80 (oitenta) pontos para *Qualis* B2 e B3, 70 (setenta) pontos para *Qualis* B4 e B5.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Administração da UFV - CRP:

- a) Despertar o interesse pela pesquisa por meio da prática da investigação científica na resolução de problemas organizacionais;
- b) Oportunizar o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e análise crítica, imprescindíveis ao desenvolvimento da profissão;
- c) Fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos para o desenvolvimento de visão sistêmica na solução de problemas;
- d) Favorecer o desenvolvimento capacidade reflexiva na análise de problemas e investigação científica;
- e) Propiciar condições de treinamento do aluno na defesa e argumentação de ideias e, simultaneamente, a capacidade de lidar com divergências de ideias e proposições;

- f) Desenvolver a capacidade de redação de textos técnico-científicos de forma clara, concisa e objetiva.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

Art. 7º. Compete ao coordenador das disciplinas de ADE 495 (TCC 1) e ADE 496 (TCC 2):

- a) Administrar e supervisionar de forma global o Projeto de Pesquisa, em ADE 495 (TCC 1), e o Artigo Científico, em ADE 496 (TCC 2), de acordo com este Regulamento;
- b) Fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados nas disciplinas;
- c) Divulgar normas e instruções aos orientadores de conteúdo e alunos;
- d) Orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor-orientador na área de atuação;
- e) Orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos e morais quando da elaboração do Projeto de Pesquisa em ADE 495 (TCC 1) e a pesquisa em ADE 496 (TCC 2), apresentada em forma de artigo científico;
- f) Estabelecer o cronograma de atividades das disciplinas de ADE 495 (TCC 1) e ADE 496 (TCC 2) e acompanhar o cumprimento do mesmo;
- g) Distribuir orientadores considerando área de atuação do professor-orientador, tema da pesquisa que será desenvolvida pelo aluno e participação equitativa do corpo docente na atividade de orientação de TCC;
- h) Determinar a data de entrega do TCC 1 e TCC 2 para Banca Examinadora e data de entrega do Projeto de Pesquisa e do Artigo Científico com as alterações, descritas na Ata de Defesa e determinadas pela Banca, para lançamento das notas no Sistema de Avaliação da UFV;
- i) Organizar as Bancas Examinadoras de TCC 1 tomando como referência para definir a data limite a 15ª (décima quinta) semana do semestre corrente;
- j) Receber dos alunos a versão final do TCC 1 na 17ª (décima sétima) semana do semestre corrente e atrelar a entrega do mesmo ao lançamento da nota na disciplina ADE 495;
- k) Organizar as Bancas Examinadoras de TCC 2 tomando como referência para definir a data limite a 15ª (décima quinta) semana do semestre corrente;
- l) Receber dos alunos a versão final do TCC 2 na 17ª (décima sétima) semana do semestre corrente e atrelar a entrega do mesmo ao lançamento da nota na disciplina ADE 496;
- m) Receber dos professores orientadores, de acordo com os prazos estabelecidos, o relatório de acompanhamento dos acadêmicos orientandos. No caso de ADE 495 (TCC 1), o Projeto de Pesquisa e de ADE 496 (TCC 2) o artigo científico, ambos com as correções sugeridas pelos avaliadores;

h) Arquivar a Ata de Defesa do Projeto de Pesquisa e Ata de Defesa do Artigo Científico, além de lançar no Sistema de Avaliação da UFV o desempenho do aluno em ambas as disciplinas.

Art. 8º. Ao orientador compete:

- a) Analisar, em conjunto com o aluno, a escolha do tema de pesquisa;
- b) Prestar ao aluno assistência, acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários à elaboração do Projeto de Pesquisa (TCC 1) em ADE 495 e do artigo científico (TCC 2) em ADE 496;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar relatórios à Coordenação das disciplinas de TCC (ADE 495 e ADE 496);
- d) Orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;
- e) Participar das reuniões que forem convocadas pela Coordenação das disciplinas de ADE 495 (TCC 1) e ADE 496 (TCC 2);
- f) Orientar o acadêmico a cumprir os prazos definidos nas disciplinas de ADE 495 (TCC 1) e ADE 496 (TCC 2), com base no cronograma apresentado pelo Coordenador das disciplinas de TCC;
- g) Averiguar as alterações definidas pela Banca Examinadora e detalhadas em Ata de Defesa tanto no Projeto de Pesquisa quanto no Artigo Científico e entregar ao Coordenador das disciplinas de TCC declaração sobre a realização destas alterações.

Art. 9º. Ao aluno compete:

- a) Definir em conjunto com orientador e/ou a coordenação das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (ADE 495 e ADE 496) a área do conhecimento a ser abordada durante o desenvolvimento do trabalho;
- b) Ser assíduo e pontual nas atividades programadas;
- c) Recorrer ao coordenador das disciplinas de TCC e/ou ao orientador quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e aos procedimentos;
- d) Executar o cronograma das disciplinas de TCC, respeitando os prazos estipulados pela coordenação;
- e) Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração dos trabalhos: Projeto de Pesquisa (TCC 1) e Artigo Científico (TCC 2);
- f) Submeter as atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;

g) Elaborar o Projeto de Pesquisa (TCC 1) com emprego da metodologia científica de pesquisa e a observância das normas preconizadas neste regulamento;

h) Elaborar Artigo Científico (TCC 2) de acordo com as normas da revista escolhida para submissão, considerando os periódicos indexados pela CAPES na área de Administração e áreas afins, bem como áreas que integralizam a formação do administrador, a saber: Psicologia. Economia. Sociologia. Ciência Política. Direito. Matemática aplicada à Administração. Estatística. Educação.

i) Obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público;

j) Apresentar o Projeto de Pesquisa (TCC 1) a uma Banca Examinadora, definida pelo Coordenador das disciplinas de TCC para apreciação. No caso específico de TCC 1, a avaliação do Projeto de Pesquisa realizada pela Banca Examinadora integralizará a nota final da disciplina ADE 495, valendo 70% da nota total da referida disciplina.

j) Apresentar oralmente, em sessão pública, o Artigo Científico (TCC 2) para apreciação e aprovação por uma Banca Examinadora, composta por três docentes.

Parágrafo Único: É aconselhável que Projeto de Pesquisa que envolva coleta de dados primários com pessoas, como entrevistas, questionários ou história de vida, seja encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP-UFV) para apreciação, antes do início da coleta de dados.

CAPÍTULO IV

DAS CARACTERÍSTICAS E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 10º. O Trabalho de Conclusão de Curso será caracterizado por um Projeto de Pesquisa (TCC 1) e uma pesquisa científica apresentada na modalidade de Artigo Científico (TCC 2), sendo desenvolvido em duas etapas, em semestres distintos, preferencialmente subsequentes, sob a orientação de um docente da Universidade Federal de Viçosa *Campus* Rio Paranaíba.

Art. 11º. As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso podem ser assim esquematizadas:

Etapa 01 - Matrícula na disciplina ADE 495 - Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC1)

Etapa 02 – Definição da área de atuação da pesquisa e do professor orientador.

Etapa 03 - Disponibilização do cronograma de atividades em concordância com o cronograma estabelecido pelo Coordenador da disciplina ADE 495

Etapa 04 - Elaboração do Projeto de Pesquisa, exigência da disciplina ADE 495, que pode considerar a seguinte composição: (1) Introdução. (2) Problema de pesquisa e Justificativa. (3)

Objetivos (Geral e Específicos) e Hipóteses. (4) Referencial Teórico. (5) Metodologia. (6) Referências Bibliográficas. (7) Cronograma de execução da pesquisa. (8) Anexos e Apêndices.

Etapa 05 – Defesa do Projeto de Pesquisa (TCC1) para Banca Examinadora composta por três docentes. O Projeto de Pesquisa receberá a nota final com base na média da nota dos três docentes. As sugestões e/ou contribuições para melhorar o Projeto de Pesquisa com foco nos resultados esperados devem ser descritas na Ata de Defesa devidamente assinada pelos membros da banca. A entrega da versão final do Projeto de Pesquisa deve ser feita com declaração do professor-orientador que as alterações determinadas pela Banca Examinadora foram realizadas.

Etapa 06 – Lançamento da nota do Projeto de Pesquisa, na disciplina ADE 495 (TCC 1), pelo Coordenador da disciplina após entrega da versão final e de acordo com a nota que consta na Ata de Defesa assinada pela Banca Examinadora. A nota do Projeto de Pesquisa (TCC 1) compõe parte da avaliação em ADE 495, disciplina que o aluno precisa aprovação (nota igual ou superior a 60) para matricular-se em ADE 496.

Etapa 07 – Matrícula em ADE 496 – Trabalho de Conclusão de Curso II – para a realização da pesquisa proposta no Projeto de Pesquisa e elaboração do Artigo Científico sob a orientação de um professor.

Etapa 08 – Realização da pesquisa e análise dos resultados para elaboração do Artigo Científico (TCC 2), obrigatoriamente sob a orientação do docente que orientou o aluno durante a elaboração do Projeto de Pesquisa (TCC 1). Importante destacar que o Artigo Científico deve ser uma continuidade do Projeto de Pesquisa, ou seja, a pesquisa será realizada considerando o mesmo tema, objetivos e referencial teórico-metodológico apresentados no Projeto de Pesquisa, salvo sugestões da Banca Avaliadora que constam em Ata de Defesa.

Etapa 09 – Apresentação e defesa do Artigo Científico para uma Banca Avaliadora.

Etapa 10 – Entrega da versão final com as alterações definidas em Ata de Defesa pela Banca Examinadora, com assinatura prévia do professor orientador.

Etapa 11 – Lançamento da nota (de zero a 100 pontos) dada pela Banca Avaliadora na disciplina ADE 496 no Sistema de Avaliação da UFV pelo Coordenador da disciplina, mediante arquivamento da Ata de Defesa e da versão final do Artigo Científico.

Art. 12º. O aluno poderá matricular-se na disciplina ADE 495 - Trabalho de Conclusão de Curso I desde que tenha cumprido, no mínimo, 2.040 horas de disciplinas obrigatórias.

Art. 13º. O aluno para matricular-se na disciplina ADE 496 (Trabalho de Conclusão de Curso II) deverá cumprir o pré-requisito que é estar aprovado na disciplina ADE 495 (Trabalho de Conclusão de Curso I).

Art. 14º. A elaboração do Projeto de Pesquisa e do Artigo Científico, de caráter obrigatório, pode ser realizada individualmente ou em dupla, a critério do professor orientador.

Art. 15º. O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento do coordenador das disciplinas de TCC.

§ 1º. O aluno será orientado por (1) um professor pertencente ao quadro docente da instituição, preferencialmente vinculado ao curso de Administração, a convite do próprio acadêmico ou designado pela Coordenação das disciplinas de TCC.

§ 2º. A confirmação da orientação de conteúdo pelo professor-orientador dar-se-á mediante declaração formal à Coordenação das disciplinas de TCC (ANEXO A).

§ 3º. A desistência da orientação deve ser comunicada formalmente à Coordenação das disciplinas de TCC pelo professor orientador.

§ 4º. Todo professor da instituição é elegível como orientador.

Art. 16º. O acadêmico que não cumprir o Regulamento das disciplinas de TCC, bem como o cronograma proposto e aceito, estará reprovado devendo matricular-se novamente na disciplina, na qual não cumpriu as exigências.

Art. 17º. Os trabalhos realizados nas disciplinas ADE 495 e ADE 496 (Projeto de Pesquisa e Artigo Científico) deverão ser desenvolvidos nas áreas de conhecimento de formação do aluno, indicadas pela coordenação e/ou pelo professor-orientador.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art. 18º. O TCC será avaliado por uma Banca Examinadora composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) professores convidados.

§ 1º. O Projeto de Pesquisa será avaliado em duas etapas. A primeira etapa da avaliação refere-se à capacidade do aluno de defesa do trabalho em relação às indagações e questionamentos dos membros da Banca Examinadora. A defesa corresponde a 30% da nota total. A segunda etapa refere-se ao conteúdo do trabalho escrito e corresponde a 70% da nota total. Na avaliação desta etapa sugere-se considerar: relevância do tema, embasamento teórico-metodológico e redação, estrutura metodológica, conforme Ficha de Avaliação (ANEXO B). Cada membro da banca avaliará

de 0 a 100 pontos e a nota final do aluno no Projeto de Pesquisa será a média das três notas. A nota do Projeto de Pesquisa representará 70% da nota que compõe a avaliação da disciplina ADE 495 e o professor coordenador desta disciplina realizará a proporcionalidade.

§ 2º. O Artigo Científico será avaliado, preferencialmente, pela mesma Banca Examinadora que avaliou o Projeto de Pesquisa. Neste caso, o aluno apresenta os resultados da pesquisa em sessão aberta ao público e, ao final, será questionado pelos membros da banca. A avaliação do Artigo Científico será realizada em duas etapas. A primeira etapa, correspondendo a 30% da nota total, envolve a avaliação da capacidade do aluno de defesa e argumentação dos resultados do trabalho. A segunda etapa, correspondendo a 70% da nota total, envolve a avaliação do embasamento teórico-metodológico, redação, discussão e análise dos resultados e coerência entre a proposta de pesquisa (objetivos) e a conclusão apresentada, conforme ANEXO C. Cada membro da banca avaliará de 0 a 100 pontos e a nota final do aluno será a média das três notas e esta avaliação será feita conforme critérios descritos acima.

Art. 19º. O Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado quando ocorrer as seguintes hipóteses:

- a) insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o TCC de forma satisfatória; e
- b) inserir no TCC textos de terceiros como se fosse próprio.

§ 1º. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela banca e constar na Ata de Defesa.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC

Art. 20º. A estrutura organizacional das disciplinas de TCC envolve:

- a) Coordenador de disciplinas de TCC;
- b) Orientadores;
- c) Banca Examinadora.

Art. 21º. O coordenador de TCC é indicado pela coordenação do curso.

Art. 22º. O coordenador de TCC trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 23º. Composição da Banca Examinadora:

§ 1º. A Banca Examinadora será composta, obrigatoriamente, por dois docentes mais o professor-orientador.

§ 2º. Os membros da Banca Examinadora devem ser apresentados pelo professor-orientador ao Coordenador de disciplinas de TCC para aprovação.

§ 3º. A aprovação dos membros que compõem a Banca Examinadora é atrelada à área e ao tema do trabalho e à distribuição da participação equânime dos docentes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA CIENTÍFICA DAS DISCIPLINAS DE TCC

Art. 24º. A estruturação e desenvolvimento do TCC serão divididos nas disciplinas ADE 495 – Trabalho de Conclusão de Curso I e ADE 496 – Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 25º. A disciplina ADE 495 constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em ADE 496 e as atividades de cada uma destas disciplinas devem ser desenvolvidas no prazo máximo de um período letivo.

§ 1º. O Projeto de Pesquisa (TCC1) a ser elaborado pelo aluno devidamente matriculado na disciplina ADE 495 deverá conter Elementos pré-textuais, conforme ANEXO D. Além disso, sugere-se que a composição do Projeto de Pesquisa contemple:

I – Introdução.

II – Delimitação do problema e justificativa.

III – Objetivos (geral e específicos) e hipóteses, se necessário.

III – Referencial Teórico

IV – Metodologia

V - Referências Bibliográficas

VI – Cronograma de Execução da Pesquisa

VII – Anexos (Opcional)

VIII – Apêndices (Opcional)

§ 2º. A sugestão do modelo de formatação para elaboração do Projeto de Pesquisa (TCC1) está no Anexo E desta resolução.

§ 3º. Para aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (ADE 495) são condições necessárias:

I - Frequência igual ou superior a 75% das aulas programadas, segundo regimento didático-pedagógico da UFV;

II – Média final na disciplina deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

II - Realização das atividades e avaliações das aulas programadas;

III - Apresentação do Projeto de Pesquisa escrito, elaborado sob a orientação de um docente da UFV-CRP e de acordo com as normas contidas nesta resolução;

IV – Aprovação do Projeto de Pesquisa (TCC1) por uma Banca Avaliadora, composta por três docentes, designada pelo Coordenador da disciplina ADE 495.

§ 4º. O Projeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes itens: defesa e arguição (30 pontos), relevância do tema (10 pontos), embasamento teórico-científico (20 pontos), organização e estrutura do conteúdo (10 pontos), redação: linguagem clara e precisa (10 pontos), estrutura metodológica e viabilidade do alcance dos objetivos (20 pontos), conforme Ficha de Avaliação (ANEXO B)

§ 5º. A nota do Projeto de Pesquisa corresponde a 70% da nota da disciplina ADE 495 e será lançada no Sistema de Avaliação da UFV-CRP pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

Art. 26º. A disciplina ADE 496 caracteriza-se pela execução do projeto definido na disciplina ADE 495, defesa final e entrega de trabalho em formato de Artigo Científico, denominado de TCC2.

§ 1º. A elaboração do TCC 2 deve representar a execução do Projeto de Pesquisa (TCC 1) apresentado em ADE 495 e aprovado por Banca Examinadora, conforme apontado em Ata de Defesa. A adequação da pesquisa ao Projeto de Pesquisa aprovado é responsabilidade ética do aluno e do professor orientador, além de estar de acordo com as instruções descritas no ANEXO E.

§ 2º. Em caso de mudança do tema, objetivos, opção teórico-metodológica e/ou orientação, o aluno deverá apresentar novo Projeto de Pesquisa para apreciação de uma Banca Examinadora, definida pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

§ 3º. A elaboração do TCC 2 deve ser orientada pelo mesmo docente que orientou o Projeto de Pesquisa, salvo situações excepcionais e imprevisíveis (licença médica) que serão resolvidas pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

§ 4º. O TCC 2 deve ser elaborado em formato de Artigo Científico. Geralmente, um artigo científico é composto de: Introdução. Referencial teórico. Metodologia. Resultados e Discussão. Conclusões. Referências Bibliográficas. No entanto, destaca-se que o formato deve ser alinhado às normas da revista escolhida para submissão.

§ 5º. A escolha da revista para submissão do TCC 2 (Artigo Científico) deve considerar os periódicos indexados pela CAPES. Importante destacar que a escolha do periódico para submissão deve considerar as áreas que compõem a formação do graduando em Administração.

§ 6º. A formatação do TCC 2 (Artigo Científico), a ser entregue e defendido pelo aluno diante de Banca Examinadora, deverá ser de acordo com as normas do periódico que se pretende submeter à apreciação para publicação. Neste caso, os TCC 2 terão diferentes formatos quanto à normatização, pois esta estará vinculada às Normas de Submissão de Artigos nas Revistas indexadas nos Periódicos da CAPES.

§ 7º. É obrigatória a entrega para cada membro da Banca Examinadora uma versão impressa do Artigo Científico (TCC 2) e uma versão impressa das normas da revista escolhida para submissão do Artigo Científico.

§ 8º. A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada diante de uma Banca Examinadora, composta por três docentes, em sessão pública.

§ 9º. Para aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II são condições necessárias:

I - Apresentação do TCC 2, na modalidade Artigo Científico, elaborado de acordo com as normas de uma revista indexada nos periódicos da CAPES;

II - Defesa e aprovação do TCC 2 pela Banca Examinadora, em seminário público.

III – A aprovação do TCC 2 (Artigo Científico) demanda nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 1º. A nota do TCC 2 é obtida pela média da nota de cada membro da Banca Examinadora.

§ 2º. A nota do TCC 2 envolve a avaliação dos seguintes critérios: defesa (30 pontos), embasamento teórico-metodológico (10 pontos), redação: linguagem clara e precisa (10 pontos), discussão e análise dos resultados (30 pontos), coerência entre a proposta de pesquisa (objetivos) e a conclusão apresentada (20 pontos), conforme Ficha de Avaliação (ANEXO C) que será arquivada juntamente com a Ata de Defesa pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

§ 3º. A avaliação do TCC 2 será realizada por uma banca composta por 3 (três) professores, incluindo o professor orientador.

CAPÍTULO VII **DA AVALIAÇÃO**

SEÇÃO I **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 27°. A Banca Examinadora será constituída pelo professor orientador e por dois membros indicados pelo orientador e aprovado pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

§ 1°. Os membros da Banca Examinadora serão escolhidos considerando área e tema do trabalho a ser apresentado.

§ 2°. Os membros da Banca Examinadora serão definidos considerando a necessidade de participação do corpo docente do Instituto nas atividades da UFV-CRP e a distribuição equitativa dos docentes nas defesas de TCC.

Art. 28°. A presidência da banca no dia da defesa oral, caberá ao professor orientador.

Art. 29°. É atribuição da Banca Examinadora participar da apresentação oral na data estipulada para avaliação do trabalho. Ou seja, é vedada a utilização de artifício de representação em Banca Examinadora.

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL

Art. 30°. O aluno encaminhará ao professor orientador e à Banca Examinadora o TCC2 (Artigo Científico) em cópia impressa e encadernada em espiral com no mínimo duas semanas (14 dias) de antecedência. Juntamente, com a cópia do TCC 2, o aluno encaminhará uma cópia impressa das Normas de Submissão da revista escolhida (indexada em periódico da CAPES) para que a Banca Examinadora possa, além de avaliar o conteúdo do artigo, verificar se o mesmo foi elaborado dentro normas da revista.

Art. 31°. A apresentação oral deverá ser pública, em data estabelecida pelo Coordenador das disciplinas de TCC.

Art. 32°. Cada aluno terá de 20 a 30 minutos para apresentação oral de seu trabalho. A Coordenação da disciplina se compromete em oferecer a mesma estrutura de sala de aula - quadro e *Datashow* – para o aluno realizar a apresentação de seu trabalho.

Parágrafo único. O presidente da Banca Examinadora poderá interromper a apresentação caso o limite de tempo pré-estabelecido seja ultrapassado.

Art. 33°. Após a apresentação, o presidente da Banca Examinadora dará a palavra aos membros da banca, que poderão fazer quaisquer questionamentos pertinentes ao trabalho executado.

§ 1°. Após sua própria arguição, o presidente passará a palavra aos demais presentes.

§ 2°. Terminada a arguição, a banca reunir-se-á em particular para avaliar o trabalho e decidir a aprovação ou não do Artigo Científico (TCC 2).

§ 3°. Será aprovado o aluno que obtiver uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A nota constará em Ata de Defesa.

§ 4°. Será reprovado o aluno que obtiver uma nota inferior a 60 (sessenta) pontos. A nota constará em Ata de Defesa e será lançada no Sistema de Avaliação da UFV-CRP, pelo professor Coordenador das disciplinas de TCC.

Art. 34°. Caso o Artigo Científico for aprovado, mas, no entender da Banca Examinadora, forem necessárias modificações, estas deverão constar em Ata de Defesa e ser providenciadas pelo aluno, sob a coordenação de seu orientador. A versão final deverá ser entregue na 17ª (décima sétima) semana do semestre corrente.

§ 1°. O orientador poderá solicitar um prazo adicional por meio de comunicação formal ao Coordenador das disciplinas de TCC, caso seja constatado que as modificações sugeridas pela Banca Examinadora demandem um tempo maior para término do trabalho. Caso o período solicitado transcender a data final de entrega de notas do semestre de matrícula na disciplina, esta será atribuída a situação "Q" (Em andamento) para o aluno.

§ 2°. O orientador será responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.

§ 3°. O aluno só constará como aprovado na pauta de notas finais mediante a entrega da versão final do trabalho aprovado em versão digital, gravada em CD ou *pen drive*, em formato .doc, .docx, .pdf, à Coordenação das disciplinas de TCC, ou a quem esta designar, mediante protocolo.

§ 4°. O orientador deve fazer uma declaração ao Coordenador das disciplinas de TCC para afirmar sua concordância em relação ao conteúdo do TCC 2 e asseverando que as alterações propostas pela Banca Examinadora foram realizadas.

§ 5°. A nota final do aluno em ADE 496 será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 35°. O aluno somente será aprovado se o Artigo Científico for avaliado, no mínimo, com 60 (sessenta) pontos e se a versão final for entregue no prazo estabelecido pela Coordenação das disciplinas de TCC, bem como atender a todas as obrigações da disciplina ADE 496.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 36°. A Coordenação do Curso de Administração e o Coordenador das disciplinas de TCC poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

Art. 37°. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Administração e Coordenador das disciplinas de TCC em conjunto.

Art. 38°. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso de Administração e pela Diretoria de Ensino do *Campus* Rio Paranaíba, da Universidade Federal de Viçosa.

Prof. Fábio André Teixeira
Coordenador do Curso de Administração

Profa. Áurea Lúcia Silva Andrade

Prof. João Alfredo Costa de Campos Melo Júnior

Profa. Raquel Ferreira Miranda

Profa. Rejane Nascentes

Profa. Rosiane Maria Lima Gonçalves

Prof. Ricardo Freitas Martins Costa

Representante Discente

Rio Paranaíba, 09 de março de 2016.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, Professor(a) desta Instituição, declaro que orientarei o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, na elaboração do Projeto de Pesquisa, exigência da disciplina ADE 495, e na elaboração de Artigo Científico, exigência da disciplina ADE 496.

Declaro também que informarei ao professor Coordenador das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso a não observação, pelo(a) aluno(a), das regras e compromissos das disciplinas ADE 495 e ADE 496, que estão sob minha orientação.

Rio Paranaíba, ____ de _____ de _____

Assinatura e Matrícula

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – TCC 1

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS DE RIO PARANAÍBA INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS</p>
---	--

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ADE 495)

GRADUANDO:

TÍTULO DO TRABALHO:

PONTO A SER AVALIADO	VALOR	NOTA
Defesa do trabalho	30,0	
Relevância do tema	10,0	
Embasamento teórico-científico	20,0	
Organização e estrutura do conteúdo	10,0	
Redação: linguagem clara e precisa	10,0	
Estrutura metodológica e viabilidade de alcance dos objetivos	20,0	
NOTA FINAL	100,0	

Sugestões e/ou alterações: _____

Data: ____/____/____

Nome
Professor-Orientador
UFV-CRP

OBS: A nota final do Projeto de Pesquisa é dada pela média da nota de três professores avaliadores e possui peso de 50% na nota final da disciplina ADE 495.

ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO – TCC 2

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS</p>
---	---

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO (ADE 496)

GRADUANDO:

TÍTULO DO TRABALHO:

PONTO A SER AVALIADO	VALOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	
1. Embasamento teórico-científico	20,0				
2. Redação: linguagem clara e precisa	20,0				
3. Embasamento metodológico	20,0				
4. Discussão e análise dos resultados	20,0				
5. Coerência entre a proposta de pesquisa (objetivos) e a conclusão apresentada	20,0				MÉDIA
NOTA					

Observações: _____

Data: ____/____/____

Membro da Banca
Instituição

Membro da Banca
Instituição

Professor-Orientador
UFV-CRP

**ATA DE DEFESA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		() ADE 495	() ADE 496
Data:	Local:	Horário:	NOTA FINAL
Nome:			
Título:			
Orientador(a):			

Apresentação:

Início: _____ Término: _____

Observações:

APROVADO em:

Banca Examinadora:

Membro da Banca
Instituição

Membro da Banca
Instituição

Professor-Orientador
UFV-CRP

ANEXO D - Modelos das páginas pré-textuais

- **Capa:** A primeira página não tem numeração. Não se deve colocar figuras ou brasão da instituição. As margens e fontes seguem a especificação dos anexos 1 e 2 deste documento (Formatação), exceto o título do trabalho que será tamanho 14.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO
TÍTULO TÍTULO

NOME DO ESTUDANTE
Bacharel em Administração

Rio Paranaíba, MG
ANO

- **Folha de rosto:** A folha de rosto não tem numeração. Não se deve colocar figuras ou brasão da instituição. As margens e fontes seguem a especificação dos anexos 1 e 2 deste documento (Formatação), exceto o título do trabalho que será tamanho 14.

NOME DO ESTUDANTE

**TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO
TÍTULO TÍTULO TÍTULO**

(Recuo 8 cm) ⇒

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Rio Paranaíba, MG
ANO

- **Folha de assinatura:** A folha de assinatura não tem numeração. Não se deve colocar figuras ou brasão da instituição. As margens e fontes seguem a especificação dos anexos 1 e 2 deste documento (Formatação), exceto o título do trabalho que será tamanho 14.

NOME DO ESTUDANTE

**TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO TÍTULO
TÍTULO TÍTULO TÍTULO**

(Recuo 8 cm)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Administração.

APROVADA: DIA de MÊS de ANO

Prof. Nome do Professor

Prof.^a Nome da Professora

Prof. Nome do professor
(Orientador)

Rio Paranaíba, MG
ANO

ANEXO E – MODELO DE FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – TCC 1

- Formatação

a) Fonte: *Times New Roman* ou *Arial* 12

b) Espaçamento entre linhas: 1,5 linha

c) Alinhamento: Justificado

d) Tamanho do papel: A4

e) Paginação: fim da página (rodapé) centralizada. A página número 1 deve ser referente à Introdução.

Antes disso, as páginas devem ser em números romanos, com exceção das folhas de rosto e de assinaturas que não têm número.

f) Margens: esquerda e superior com 3,0 cm; direita e inferior com 2,0 cm. Norma ABNT - NBR 14724.

g) Tabelas, quadros, legendas, notas de rodapé e referências, devem ser em espaço simples e fonte *Times New Roman* ou *Arial* 10.

h) Tabelas, quadros, gráficos, figuras e demais ilustrações devem apresentar na parte inferior a sua fonte.

i) As tabelas representam informações tratadas estatisticamente. Sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra Tabela, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e do respectivo título, devendo ser inserida mais próxima do texto a que se refere, conforme modelo a seguir:

Tabela 1 - Modelo de Tabela

<i>Empresa</i>	<i>Número de funcionários</i>	<i>Faturamento</i>
A	9	999
B	9	999
C	9	999

Fonte:

j) Ilustrações: qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros) sua identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e da fonte, conforme modelo a seguir. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere. Norma ABNT - NBR 14724.

Microrregião	Cidades
Patos de Minas	Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guimarães, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo e

	Tiros
Formiga	Arcos, Camacho, Córrego Fundo, Formiga, Itapecerica, Pains, Pedra do Indaiá e Pimenta
Ubá	Astolfo Dutra, Divinésia, Dores do Turvo, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá e Visconde do Rio Branco

Quadro 1 - Modelo de Quadro

Fonte: Fundação João Pinheiro, 2008.

- Citações e Referências

As citações e referências bibliográficas devem ser apresentadas conforme normas da ABNT.

- Estrutura do Projeto de Pesquisa – TCC 1

a) Elementos pré-textuais: capa e sumário.

b) Elementos textuais: Introdução e Desenvolvimento. O texto deverá ser apresentado com a seguinte estrutura: Introdução; Delimitação do Problema de Pesquisa; Justificativa; Objetivos (Geral e Específicos); Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos.

c) Elementos pós-textuais: Referências Bibliográficas; Cronograma; Anexos e Apêndices (Opcionais).

d) Número de páginas: Livre

ANEXO F – FORMATAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO – TCC 2

- Formatação

a) As normas de formatação devem ser de acordo com as Normas de Submissão da Revista indexada em periódicos da CAPES, de acordo com escolha definida conjuntamente por aluno e professor orientador.

- Documento final apresentado em versão encadernada:

a) Apresentação: capa, folha de rosto, folha de assinaturas (membros da Banca Examinadora), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), lista de ilustrações (opcional), lista de tabelas (opcional), lista de abreviaturas e siglas (opcional), e sumário.

b) O trabalho: artigo no formato da revista escolhida, considerando os periódicos da CAPES.

c) Normas: Regras para Submissão de artigos da revista escolhida.

- Arquivo digital:

a) Apresentar o Artigo Científico (TCC 2) na versão digital gravada em CD ou pen drive em extensão .doc, .docx e .pdf.